



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

Programa Jovem Aprendiz

Ramon Santos

Auditor Fiscal do Trabalho

Coordenador do Projeto Inserção de Aprendizizes no Mercado de Trabalho da SRTE-RJ

MINISTÉRIO DO
TRABALHO





**INSPEÇÃO
DO TRABALHO**

OBJETIVOS



ORIENTAR

CONECTAR

FISCALIZAR



**CONTRAÇÃO
DE JOVENS
APRENDIZES**



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

Atenção!!!!



APRENDIZAGEM



ESTÁGIO

O vínculo do aprendiz é celetista.



**INSPEÇÃO
DO TRABALHO**

Relação Triangular

**Entidade
qualificadora**

Aprendizagem

Empregador

Aprendiz

MINISTÉRIO DO
TRABALHO





INSPEÇÃO
DO TRABALHO

CARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM
(Teoria + Prática)

Entidade
Formadora

CONTRATO DE APRENDIZAGEM

ASSINATURA DA CTPS COMO
APRENDIZ



INSPEÇÃO DO TRABALHO

ENTIDADES QUALIFICADORAS



***ESFL:** Entidades
Sem Fins
Lucrativos

***Sistema S:**
SENAI, SENAC,
SENAT,
SESCOOP,
SENAR

Sistema S

Gratuito

Prioritário

NÃO precisa
checar
validação

ESFL

Pago

Suplementar

Precisa
checar
validação



INSPEÇÃO DO TRABALHO

Checagem validação curso



www.juventudeweb.mte.gov.br/indexpesquisaaprendizageminternet.asp

CURSOS VALIDADOS

Consultar Cadastro Nacional da Aprendizagem

UF Curso:

- ▼

Selecione uma UF ▼

Ocupação: Arco Ocupacional CBO

🔍

Instituição Qualificadora:

Nome Fantasia:

Curso:

buscar



INSPEÇÃO DO TRABALHO

RESERVA DE VAGA



- ❑ E se o curso começar apenas após o prazo de contratação definido na notificação ?



✓ RESERVA DE VAGA:

- Nome e CNPJ do estabelecimento
- Número de vagas e curso reservado
- Data de início do curso
- Assinatura da entidade formadora

© Can Stock Photo - csp42178994

MINISTÉRIO DO
TRABALHO





INSPEÇÃO DO TRABALHO

QUEM PODE SER APRENDIZ?



☐ Livre escolha do empregador, desde que observe:

IDADE



Matrícula e frequência na escola
ou conclusão de ensino médio

✓ A lei **não** exige escolaridade mínima

✓ **Não se exige** que seja o primeiro contrato de trabalho.





INSPEÇÃO DO TRABALHO

IDADE DO APRENDIZ

De menor?



www.comoescreve.com

Menor de idade

14 a 18
incompletos

Possuem
prioridade na
contratação de
aprendizes –
CF/88

Maior de idade

18 a 24 anos
incompletos

Contratação obrigatória nos
seguintes casos:

- a) Trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) Lista TIP (Decreto 6481/2008 e Convenção 182 da OIT);
- c) Atividades incompatíveis com o desenvolvimento físico, psicológico ou moral dos adolescentes aprendizes

Ao **aprendiz PCD** não se aplica o limite máximo de 24 anos

~~MENOR APRENDIZ~~

JOVEM APRENDIZ



MINISTÉRIO DO
TRABALHO

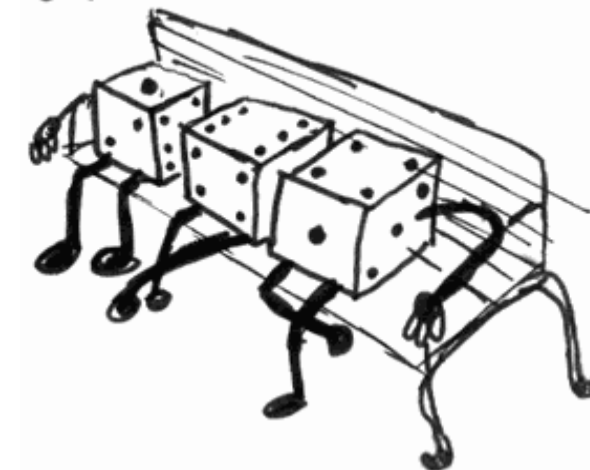




INSPEÇÃO
DO TRABALHO

BANCOS DE DADOS DE JOVENS

O BANCO DE DADOS



- ✓ **Central da Aprendizagem:** Banco de dados gerenciado pelo TJ-RJ de jovens em situação de vulnerabilidade social.
- ❑ **Telefone:** 21 3133-2933
- ❑ **Email:** centraldeaprendizagem@tjrj.jus.br
- ✓ A Prefeitura também mantém banco de dados de jovens em situação de vulnerabilidade social.



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

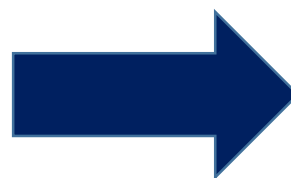
**QUAL FUNÇÃO O
APRENDIZ SERÁ
CONTRATADO?**

*Desvio de função não deve ser
admitido pelos trabalhadores*



- ❑ A função do aprendiz na empresa deve ser exatamente a mesma referente ao programa de aprendizagem escolhido pela empresa.

DESVIO DE FUNÇÃO



**DESCARACTERIZAÇÃO DO
CONTRATO DE
APRENDIZAGEM**



INSPEÇÃO DO TRABALHO

MONITOR



Empresa



Monitor



Coordenação de exercícios
práticos e
acompanhamento das
atividades do
aprendiz no
estabelecimento



INSPEÇÃO DO TRABALHO

QUEM ESTÁ OBRIGADO A CUMPRIR COTA DE APRENDIZAGEM?



- Estabelecimentos de **qualquer natureza** a partir de 7 empregados cujas funções demandem formação profissional.

EMPRESAS	ASSOCIAÇÕES	ENTIDADES FILANTRÓPICAS
SINDICATOS	ESCOLAS	CONDOMÍNIOS
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	CARTÓRIOS	OUTROS



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

ESTABELECEMENTOS DISPENSADOS DA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES



EPP e ME



Entidades sem fins lucrativos que sejam entidades formadoras



INSPEÇÃO DO TRABALHO

DURAÇÃO DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM



O aprendiz não poderá iniciar atividades práticas na empresa antes do início do programa



Início do programa de aprendizagem

Término do programa de aprendizagem

=

=

Início do contrato de aprendizagem

Término do contrato de aprendizagem



**INSPEÇÃO
DO TRABALHO**

COTA DE APRENDIZES

- ✓ **Alíquota mínima: 5%**
- ✓ **Alíquota máxima: 15%**

Na hipótese da aplicação da alíquota mínima, as frações de unidade darão lugar à admissão de mais um aprendiz.



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

DÚVIDAS FREQUENTES



- NÃO** é permitida a sucessão de contratos de aprendizagem com o mesmo empregador
- O jovem contratado como empregado **NÃO** pode ser contratado na mesma empresa também como aprendiz.
- A obrigatoriedade de contratação de aprendizes é **por CNPJ**, ou seja, não é por grupo econômico, CEI ou CNPJ raiz.



INSPEÇÃO DO TRABALHO

DIREITOS TRABALHISTAS

CTPS

Férias

Salário

Vale transporte

Jornada

Direitos previstos em ACT ou CCT

FGTS





INSPEÇÃO DO TRABALHO

PREENCHIMENTO CTPS



Contrato de Trabalho

Empregador

CGC/NF

Rua N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo **Aprendiz - auxiliar administrativo**

..... C.B.O

Data Admissão

Registro Fis/Ficha

Remuneração especificada

.....

Ass. do empregado ou a rogo c/test.

1° 2°

Data Saída

Assinatura do empregador

1° 2°

Com. Dispensa CD N°

56

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

O contrato de trabalho de páginas XX se refere a um contrato de aprendizagem cujo período de duração é de XX a YY



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

SALÁRIO



Piso Estadual (Lei Estadual 7.898/2018)

Exemplo:

Auxiliar administrativo (20h) – R\$ 581,16

Auxiliar administrativo (30h) – R\$ 871,74

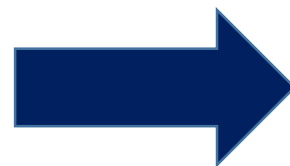


INSPEÇÃO
DO TRABALHO

Jornada



JORNADA DEFINIDA
NO PROGRAMA DE
APRENDIZAGEM



4h ou 6h por dia, em regra

Previdência de

Compromisso de



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

Rescisão antecipada



- ❑ As hipóteses de rescisão antecipada do contrato de aprendizagem estão previstas no art. 433 da CLT, **dentre as quais não está incluída demissão sem justa causa.**
- ❑ A rescisão antecipada por desempenho insuficiente ou inadaptação depende sempre de **prévio parecer técnico detalhado emitido pela entidade formadora.**



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

FGTS



Aprendiz

2%

Não
aprendiz

8%

MINISTÉRIO DO
TRABALHO





INSPEÇÃO DO TRABALHO

Vale transporte



Empresa





INSPEÇÃO
DO TRABALHO



Direitos previstos em ACT ou CCT

- ❑ As convenções e acordos coletivos apenas estendem suas **cláusulas sociais ao aprendiz quando expressamente previsto** e desde que não excluam ou reduzam o alcance dos dispositivos tutelares que lhes são aplicáveis.



INSPEÇÃO DO TRABALHO



CAGED

Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo
11/05/2018 - 15:22:55

Mês de Referência
05/2018

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65 Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Dados do Estabelecimento

Identificador: CNPJ: ██████████		Razão Social: ██████████				
Endereço: ██████████				Bairro: Lapa		
CEP: 20.021-260	UF: RJ	1º Decl.: 2 - NÃO	Porte do estabelecimento: 3-Empresa/orgão não classificada		Encerra: 2-Não	
Atividade Econômica: 9491000-ATIVIDADES DE ORGANIZACOES RELIGIOSAS OU FILOSOFICAS						
Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	1º Dia: 391	Adm.: 1	Desl.: 0	Ult. Dia: -	

Declaração via CAGED Web

Data de Recebimento: 11/05/2018		Cód. de Recebimento: 69823857	
Arquivo: CAGED	Estabelecimento(s): 1	Movimentação(ões): 1	
Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 3	
Certificado Digital: Sim			

Movimentação - PIS/PASEP - 212.83746.04-4

Nome: ██████████
Instrução: 6-ENS. MEDIO INCOMPL
CBO: 411010-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Sal.Men.: R\$ 596,68 Dia Desl.:
Trabalho Parcial: 2-Não

Nascimento: 07/03/1999
Raça/Cor: 8-PARDA
CTPS: ██████████
Teletrabalho: 2-Não

Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Tipo Mov.: 10-Primeiro emprego
Admissão: 02/05/2018 Horas Contratuais: 20
Aprendiz: 1-Sim
Trabalho Intermitente: 2-Não



OBRIGADO!!!

